DECRETO Nº 2.782 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aposentado, com vencimentos integrais, a partir do dia 04 de novembro de 1.996, voluntariamente o Senhor /- NICANOR CITRON, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, admitido em 17/03/67, exercendo o cargo de Operador de Maquinas, em atendimento ao requerimento protocolada sob nº 0957/96, de 22/10/96, baseado no capitulo V do artigo 90, inciso III, letra a parágrafo único da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08/09/93 (ESTATUTO) e artigo 24 da Lei Municipal nº 1.749/93, de 29/09/93 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de novembro de 1.996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã , e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre